



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, SALA 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ, sob o n.º 19.207.352/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador legal Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.361.317-06, portador da cédula de Identidade nº 1254132 SPTC-ES, residente e domiciliado em Vitória/ES, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2551/2023/CMR** e,

CONSIDERANDO a solicitação prevista no Ofício 252/2023/Setor de Licitação da CONTRATADA, pertinente a alteração de endereço da empresa, anexando aos autos a 12ª alteração de Consolidação da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA LE DARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 29/06/2023, encaminhando o processo à Procuradoria Legislativa para providências concernentes a formalização da alteração do endereço da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima do Contrato original, pertinente a alteração contratual, respaldada na da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº14/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº028/2022/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a alteração do endereço da Sede da CONTRATADA, que antes era RUA FORTUNATO RAMOS, Nº 245, ED. PRAIA TRADE CENTER, SALA 905, SANTA LUCIA, VITÓRIA/ES, conforme registrado no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, passando a ser "**AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 629, SALA 901, EDIFÍCIO VITÓRIA CENTER, CENTRO, VITÓRIA/ES,**" conforme cópia anexa aos autos, da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e em face da solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, bem como pertinente a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.



